



CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta/MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

CONTRATADA: INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.77.651/0001-40, sediada na Rua Severiano Rabelo, nº 257, bairro Centro, na cidade de Pains/MG, CEP 35.582-000, neste ato representada por **César Júnio Dias**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 068.193.046-25 e RG nº M-14.319.802 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Severiano Rabelo, nº 239, Bairro do Centro, na cidade de Pains/MG, (37) 99985-2640, (37) 99966-5943, vulkamix.emendasdecorreas@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 046/2018**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. **Aquisição de grade de cercamento para o prédio do CAPS e serviços de serralheria para a obra do CAPS, quadra da Grama dos Cordeiros e quadra da Boa Vista do Município de Pimenta-MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 046/2018.**

II. **Da Especificação detalhada do objeto:**

LOTE 001 - GRADE DE PROTEÇÃO – UBS JOSÉ SABININHO

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Consultório Odontológico 5,00x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$526,00	RS1.052,00
2	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Cuidados Básicos 5,60x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$588,00	RS1.176,00
3	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Apoio Epidemiológico 1,40x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$147,95	R\$295,90
4	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Copa 1,90x0,42 / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$200,62	R\$401,24
5	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Utilidades 1,30x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$137,93	R\$275,86
6	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Medicamentos 1,10x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$116,22	R\$232,44
7	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Esterilização 0,75x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	RS80,25	R\$160,50
8	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de I.S. Ginecologia 0,90x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	RS95,29	R\$190,58
9	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Vacinação 3,00x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$315,98	R\$631,96
10	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Reunião e Educação 3,10x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	RS328,52	R\$657,04
11	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Reunião e Educação 3,35x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$353,00	R\$706,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

12	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Espera e Atendimento Multifuncional 2,10x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	4	R\$208,00	R\$832,00
13	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Atendimento Multifuncional(2); Coleta de Materiais; Vestiário Masculino 2,00x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	6	R\$210,65	R\$1.263,90
14	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Agente de Saúde e Ginecologia 2,50x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	4	R\$253,00	R\$1.012,00
15	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Almoxarifado; Vestiário Feminino e D.M.L 1,75X0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	6	R\$184,00	R\$1.104,00
16	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Curativos 2.60X0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$275,85	R\$551,70
17	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Escovário; I.S.M.; I.S.F.; 1,55X0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	6	R\$164,00	R\$984,00
18	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Recepção 2,45X0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$258,29	R\$516,58
19	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta de Entrada Parte Superior 2,20x0,42m e duas Folhas (partes) 2,10X1,10m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$228,30	R\$228,30
20	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Equipamentos 0,95x0,42m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$99,00	R\$198,00
21	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Vacinação e Escada / Porta 2,10x1,00m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$515,00	R\$1.030,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.500,00	

LOTE 002 – GRADE DE PROTEÇÃO – UBS LINDAOLIVA ROSA DE JESUS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Espera 5,55x1,33m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$1.850,00	R\$1.850,00
2	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Salas diversificadas 1,60x1,33m / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	17	R\$534,00	R\$9.078,00
3	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Salas de Medicamentos, banheiros, sala de ginecologia, almoxarifado, lavatório, sala de esterilização 0,90x0,75m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	11	R\$170,00	R\$1.870,00
4	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Sala de Espera (1) parte (1) 2,10x0,25m, parte (2) 2,10x0,90m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$131,00	R\$131,00
5	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Sala de Espera (2), 2 partes articuladas, medindo cada parte 2,10x1,40m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$735,00	R\$735,00
6	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Corredor (1), 2 partes articuladas, medindo cada parte 1,00x2,10m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$524,00	R\$524,00
7	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Corredor (2), medindo 2,10x0,90m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$468,00	R\$468,00
8	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Sala de Vacinação e Sala de Curativo 2,10x1,00m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$522,00	R\$1.044,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.700,00

LOTE 003 – GRADE DE PROTEÇÃO – UBS EDNA DOMINGOS MIRANDA DA SILVA

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP/ 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Recepção 1,80x1,07m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$ 480,20	R\$480,20
2	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Corredor em Frente I.S. e Sala de Atendimento Multifuncional 1,75x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$524,25	RS1.048,50
3	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Medicamento 1,05x0,29m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$77,00	R\$154,00
4	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Espera 1,65x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$500,30	R\$500,30
5	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / I.S. Masculino e I.S. Feminino 1,15x0,29m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	4	R\$85,00	R\$340,00
6	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Reunião e Sala de Educação 2,20x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$660,00	R\$1.320,00
7	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Sala de Vacinação 1,00x2,10m, com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$526,00	R\$526,00
8	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Janela Sala de Vacinação 2,40x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$720,00	R\$720,00
9	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Consultório Odontológico 2,20x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$660,00	R\$660,00
10	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Consultório Odontológico 2,80x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$842,00	R\$842,00
11	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Reunião e Sala de Educação 2,35x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos /	Unid.	1	R\$700,00	RS700,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-105 / CEP 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

	Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.				
12	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / I.S. Ginecologia 0,75x0,29m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$55,00	R\$110,00
13	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Salas de Escovário; Ginecologia; Utilidades; e Esterilização 1,45x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	4	R\$435,00	R\$1.740,00
14	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Salas de Coleta de Materiais e Sala de Atendimento Multifuncional 1,60x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	2	R\$480,00	R\$960,00
15	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta Sala de Espera , 2 partes articuladas, medindo cada parte 1,50x2,60m , com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$1.950,00	R\$1.950,00
16	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Porta dos Fundos. 2 partes, medindo 1,33x0,90 e 2,10x0,90m , com trinco e porta cadeado / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$470,00	R\$470,00
17	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Curativos, Sala Agente de Saúde, Corredor em Frente Almoarifado, Copa 1,70x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	4	R\$511,00	R\$ 2.044,00
18	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / A.R.S., Equipamentos, Vestiário Feminino, Vestiário Masculino, D.M.L. e almoarifado 1,05x0,29m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	14	R\$106,50	R\$1.491,00
19	Grade de Proteção / Tubo Metalon Retangular 40x20mm / Chapa 1,20mm espessura / Tubo do fechamento Horizontal e vertical 30x20mm chapa 1,20mm / Sala de Cuidados Básicos 3,50x1,20m / Distância de 0.10cm entre os tubos / Fixação por parafusamento e/ou chumbada / Conforme projeto anexo.	Unid.	1	R\$1.044,00	R\$1.044,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.100,00	

LOTE 004 – ESQUADRIS – CONFEÇÃO DE JANELAS PARA O CAPS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Janela com Quadro de Ferro / Bascular / Chapa nº 18 / Medidas 0,80x0,80 metros / Conforme Projeto	Unid.	1	R\$310,00	R\$ 310,00
2	Janela com Quadro de Ferro / Chapa nº 18 / Medidas 2,00x0,99 metros / dividida em quatro partes / 02 de bascular e 02 fixas.	Unid.	1	R\$790,00	R\$790,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.100,00

LOTE 005 – CERCAMENTO – AQUISIÇÃO DE GRADIL

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Grade de Proteção Tipo Gradil / Médio / com Mínimo de 04 Vincos de reforço / Malha 50x200mm com Arame em Aço MTC (médio teor de carbono dureza de 60 a 80kgf/mm²) / Galvanizado a Quente com Camada de Zinco de 70 a 120 g/m² / Tratado com Fosfatização Tricatenica mais Revestimento em Poliéster / Cor Verde (RAL 6005) com Camada Mínima de 100 Microns / Fio com Diâmetro Total de 4,30mm na Vertical e na Horizontal / Painéis Fabricados pelo Processo de Eletrofusão Medindo 2,50 x 2,43 metros (CxX) / Apresentação: Painel.	unid.	18	R\$363,74	R\$6.547,41
2	Montante com Tampa / Tubo 60x40x1,25mm / Galvanizado / Com Pintura Eletrostática a Pó / Cor Verde (RAL 6005), Medindo 3,00 mtrs / Para Fixação no Solo em Vão / Com Concreto / Tampa em Polietileno na Cor Preta.	unid.	17	R\$118,09	RS2.007,53
3	Fixador de Segurança / Utilizados na Montagem de Gradil /Em Aço /Inclusos Parafusos e Arruelas.	kit	119	R\$3,74	R\$445,06
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

LOTE 006 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CAPS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Corrimão de Tubo de Ferro Galvanizado / Com Diâmetro de 1"1/2mm / Com Fechamento nas Extremidades / para Fixação na Parede Conforme Projeto.	mts	4,25	R\$135,00	R\$573,75
2	Grade de Proteção / Em Metalon 20x30mm / Chapa nº 18 / Medindo 125 x 220 cm / Com Fundo Preparatório para Pintura / Com Parafuso e Bucha para Fixação / Conforme Projeto.	unid	7	R\$453,00	RS3.171,00
3	Grade de Proteção / Em Metalon 20x30mm / Chapa nº 18 / Medindo 80 x 80cm / Com Fundo Preparatório para Pintura / Com Parafuso e Bucha para Fixação / Conforme Projeto.	unid	5	R\$210,00	RS1.050,00
4	Porta Completa Medindo 90 x 190 cm / Com o Quadro de Metalon 50x30mm e Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas, Dobradiças e Batente de Cantoneira 1" x 3/16mm.	unid	1	R\$533,00	R\$533,00
5	Porta Completa / Medindo 90 x 210 cm / Com o Quadro de Metalon 50x30mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas, Dobradiças e Batente de Cantoneira 1" x 3/16mm.	unid	1	R\$535,00	R\$535,00
6	Guarda Corpo / Com Módulos Sequenciais Fixos / Em Tubo de Ferro Galvanizado de 2"1/2mm / Com Altura de 110cm.	Mts	6	R\$842,00	RS5.052,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

7	Guarda Corpo / Com Módulos Sequenciais Fixos de Tubo de Ferro Galvanizado de 2"1/2mm / Com Altura de 110cm e Corrimão Mais Fechamento Com Tubo de Ferro Galvanizado de 1" 1/2mm / Conforme Projeto.	Mts.	23,20	R\$880,00	R\$20.416,00
8	Barra de Apoio em L / Em Inox Polido com Diâmetro de 1"1/2" / Medindo 70x70cm / Inclusive Parafusos de Fixação.	unid	1	R\$423,25	R\$423,25
9	Barra de Apoio Reta/ Em Inox Polido com Diâmetro de 1"1/2" / Medindo 70cm (para parede) / Inclusive Parafusos de Fixação.	unid	1	R\$216,00	R\$216,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.970,00

LOTE 007 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA – QUADRA BOA VISTA

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alambrado com arame fio (BWG) 14 galvanizado com malha de 5x5cm, com tubo galvanizado de diâmetro 2" de (60,30mm) e altura de 2,20m com fechamento de tubo galvanizado de 1 1/4" (42,40mm) com cinco portões sendo cada com duas folhas de 1,45x2,18m com dobradiças e trinco. Conforme projeto.	Mts.	48,5	R\$145,00	R\$7.032,50
2	Corrimão de Tubo de Ferro Galvanizado / Com Diâmetro de 1"1/2mm / Com Fechamento nas Extremidades / para Fixação na Parede Conforme Projeto.	Mts.	15,35	R\$136,00	R\$2.087,60
3	Porta Completa / Medindo 80 x 210 cm / Com o Quadro de Metalon 50x30mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas / Dobradiças e Batente de Cantoneira 1" x 3/16mm.	unid	7	R\$500,00	R\$3.500,00
4	Porta para Sanitário Completa / Medindo 80 x 170 cm / Com o Quadro de Metalon 50x20mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas /	unid	6	R\$380,00	R\$2.280,00
5	Porta para Sanitário Completa / Medindo 80 x 170 cm / Com o Quadro de Metalon 50x20 mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / com Fechaduras Metálicas / Dobradiças e Batente de Cantoneira 1"x3/16mm.	unid	2	R\$470,50	R\$941,00
6	Suporte Removível / Completo / Em Metalon / Com Medidas de 50x50mm com altura de 0,97cm / Com Engate Macho e Fêmea / Base para Parafusar com Parafuso para Fixação / Conforme Projeto.	unid	9	R\$78,00	R\$702,00
7	Guarda Corpo / Com Módulos Sequenciais Removíveis / Com Engate Macho e Fêmea Medindo 100 x 259 cm / Com o Quadro de Tubo de Metalon 50x50mm e Fechamento com Tubo de 50x30 mm e 1"x 1/4mm Conforme Projeto.	unid	8	R\$1.190,00	R\$9.520,00
8	Guarda Corpo Fixo / Com Corrimão / Com Quadro de Tubo de Metalon 50x50mm / Fechamento com Tubo de 50x30mm e 1" x1/4mm / Com Altura de 1,10m / Conforme Projeto.	Mts.	2,59	R\$440,00	R\$1.139,60
9	Mão Francesa / Com Tubo Galvanizado de 30x50mm / Comprimento 40cm.	unid	8	R\$65,50	R\$524,00
10	Mão Francesa / Com Tubo Galvanizado de 30x50mm / Comprimento 50cm.	unid	2	R\$83,40	R\$166,80
11	Suporte Removível Completo / Em Metalon / Com Medidas de 50x50mm e Altura de 0,97cm / Com Engate Macho e Fêmea e Base para Parafusar / Com Parafuso para Fixação / Conforme projeto.	unid	9	R\$78,50	R\$706,50
VALOR TOTAL					R\$ 28.600,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

LOTE 008 – SERVIÇOS DE SERRALHERIA – QUADRA DA GRAMA DOS
CORDEIROS

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alambrado de Proteção e Portões / Confeccionados com Tubos Galvanizados 2" (60,30mm) / Para Sustentação / Quadros em Tubos Galvanizados 1 1/4" (42,40mm) / Fechamentos com Arame Galvanizados Fio BWG nº 14 / Malha de 5x5cm / Trincos e Porta-Cadeados / Conforme projeto.	M²	152	R\$148,00	R\$22.496,00
2	Corrimão de Tubo de Ferro Galvanizado / Com Diâmetro de 1 1/2mm / Com Fechamento nas Extremidades / para Fixação na Parede Conforme Projeto.	Mts	9,29	R\$136,00	R\$1.263,44
3	Corrimão de Tubo de Ferro Galvanizado / Com Diâmetro de 1 1/2mm / Com Fechamento nas Extremidades / para Fixação no Piso / Conforme Projeto.	Mts.	6,80	R\$143,00	R\$972,40
4	Guarda Corpo / Com Módulos Sequenciais Fixos / Com Altura 100 cm e Extensão Linear de 11,71m / Com o Quadro de Tubo de Metalon 50x50mm / Fechamento com Tubo de 50x30 mm e 1"x 1/4mm / Conforme projeto.	Mts.	11,70	R\$423,00	R\$4.949,10
5	Guarda Corpo / Com Módulos Sequenciais Removíveis / Com Engate Macho e Fêmea Medindo 100 x 234 cm / Com o Quadro de Tubo de Metalon 50x50mm e Fechamento com Tubo de 50x30 mm e 1"x 1/4mm Conforme Projeto.	unid.	4	R\$1.050,00	R\$4.200,00
6	Porta Completa / Medindo 80 x 210 cm / Com o Quadro de Metalon 50x30mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas / Dobradiças e Batente de Cantoneira 1" x 3/16mm.	unid	7	R\$502,00	R\$3.514,00
7	Porta de Correr / Completa / Medindo 120x210cm / Com o Quadro de Metalon 50x30mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas / Trilhos / Roldanas e Batente para Fechamento.	unid	1	R\$574,46	R\$574,46
8	Porta de Correr / Completa / Medindo 90x210cm / Com o Quadro de Metalon 50x30mm e Fechamento com Chapa Lisa nº 18, Fechaduras Metálicas, Trilhos, Roldanas e Batente para Fechamento.	unid	2	R\$660,30	R\$1.320,60
9	Porta para Sanitário Completa / Medindo 80 x 170 cm / Com o Quadro de Metalon 50x20mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / Fechaduras Metálicas / Dobradiças e Batente de Cantoneira de 1"x3/16mm.	unid	6	R\$380,00	R\$2.280,00
10	Porta para Sanitário Completa / Medindo 80 x 170 cm / Com o Quadro de Metalon 50x20 mm / Fechamento com Chapa Lisa nº 18 / com Fechaduras Metálicas / Dobradiças e Batente de Cantoneira 1"x3/16mm.	unid	2	R\$470,00	R\$940,00
11	Suporte Removível / Completo / Em Metalon / Com Medidas de 50x50mm com altura de 0,97cm / Com Engate Macho e Fêmea / Base para Parafusar com Parafuso para Fixação / Conforme Projeto.	unid	5	R\$78,00	R\$390,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.899,90

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em 28/12/2018 e termo final em 28/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I. Os serviços deverão ser executados nos exatos termos do edital de Pregão Presencial nº 048/2018, seu Termo de Referência e todos os seus anexos.
- II. A execução dos serviços se dará nos exatos moldes do (s) Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s) e Planilha (s) Orçamentária (s).
- III. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias após a aprovação do projeto e o prazo de entrega do material 15(quinze) dias.
- IV. São requisitos mínimos para execução dos serviços o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$159.870,00 (Cento e Cinquenta Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais)**, no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive materiais e mão de obra.
- II. O valor unitário é o constante na Cláusula Segunda deste contrato.
- III. O pagamento será efetuado parcelado após execução do objeto respectivamente.
- IV. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- V. As notas fiscais deverão ser emitidas após a execução do objeto respectivamente.
- VI. No valor dos pagamentos estão inclusos todos os custos com **materiais e mão de obra**, fretes, carga e descarga, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a execução do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.
- VII. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- VIII. **A Nota Fiscal dos serviços/produtos, objeto deste contrato, deverá ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.**
- IX. No valor está incluso todos os custos com todos os materiais, maquinários e mão-de-obra necessária para a execução da obra, bem como todos os encargos que por ventura possa recair sobre a execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- I. preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

III. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso, quais sejam:

Ficha 420 – 02.06.01.10.301.0008.1024.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.02.00

Ficha 697 – 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.00.00

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, sendo a subcontratação irregular, causa de rescisão contratual nos termos do Art. 78, VI da Lei 8.666/93.
- f) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





g) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. As licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial.

II. As licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

III. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

a) Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência;

2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

b) Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

1. advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2. multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





- a. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - b. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- IV.** Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.
- V.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- VI.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.
- VII.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- VIII.** A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05 anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.
- IX.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- X.** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

- I. O Município dispensa a garantia prevista no art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Pregão nº 046/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- II. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

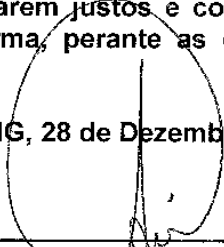
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO


- I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 28 de Dezembro de 2018.




MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
AILTON COSTA FARIA - PREFEITO
CONTRATANTE



INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.77.651/0001-40
CONTRATADA
CÉSAR JUNIO DIAS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 547.138.976-04

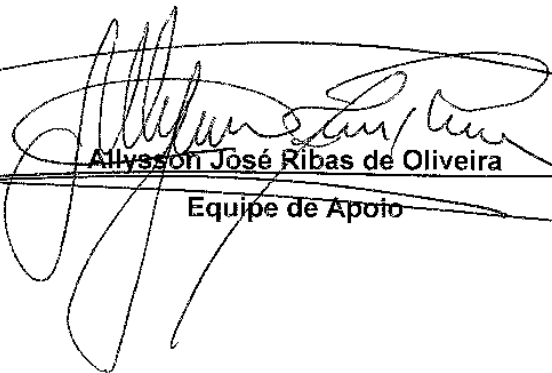
2- _____
CPF: _____





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL 071/2018

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de Contrato Administrativo nº 071/2018. **OBJETO:** Aquisição de grade de cercamento para o prédio do CAPS e serviços de serralheria para a obra do CAPS, quadra da Grama dos Cordeiros e quadra da Boa Vista do Município de Pimenta-MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 046/2018. **CONTRATADA:** INOVAMEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA . **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 28/12/2018 à 28/12/2019. **Valor: R\$159.870,00 (Cento e Cinquenta Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais).** Dotação Orcamentária: Ficha 420 – 02.06.01.10.301.0008.1024.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.02.00 Ficha 697 – 02.08.01.27.813.0012.1036.4.4.90.51.00 Fonte de Recurso 1.00.00. **Pimenta/MG, 28 de Dezembro de 2018. Allysson José Ribas de Oliveira – Equipe de Apoio.**


Allysson José Ribas de Oliveira
Equipe de Apoio

